



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 988/2023

DATA: 08 de novembro de 2023.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Contrato, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **Isael Miguints Santos**, servidor contratado no cargo de Vigia, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3237, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº **001.01.2023**, a partir de **08 de novembro de 2023**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.